



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 120/2017

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 4, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 30 de novembro de 2017 e aprovada em 11 de dezembro de 2017.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 11 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:GL
Dact:GL
Conf:AM
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 4
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 30/11/2017

Iniciada às 9H00 e encerrada às 10H00

Aprovada em 11/12/2017 e publicitada através do Edital n.º 120/2017

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade

Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Maria Gabriela Neves Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO - Serviços Municipalizados – Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra – alíneas pp) e xx) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Para este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, que se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões.

A submissão a deliberação camarária de um elevado número de processos, nas mais variadas áreas de atuação, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração.

O Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, diploma que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações.

Considerando o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais, e o Regime Jurídico da Delegação de Competências de Órgãos do Estado nos Órgãos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecidos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando ainda que é objetivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar:

1. EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS MATERIAIS E DE FUNCIONAMENTO

As competências previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegáveis ao abrigo do nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma legal, bem como as previstas no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no Código dos Contratos Públicos, a seguir enumeradas:

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados”.

Relativamente à proposta de delegação da alínea xx), o Senhor Vereador **Paulo Leitão**, tendo em conta o funcionamento deste órgão e dos recursos hierárquicos que têm havido dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), considerou não haver necessidade para a delegação desta competência no Senhor Presidente.

O Senhor Vereador **José Silva** referiu que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são uma empresa municipal estruturante de várias freguesias do Concelho de Coimbra e espera-se que, de futuro, possa abranger todo o Concelho de Coimbra. Tal como votou contra a delegação de competências no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Senhor Presidente por considerar excessiva, considera que delegar mais duas competências é um excessivo poder e um esvaziar de muito conteúdo, muita substância, muita competência ao plenário do Executivo, não se revê nesta Delegação de competências e, naturalmente votará contra.

O Senhor **Presidente** esclareceu que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não são uma empresa municipal, mas sim um serviço municipalizado. Disse também que o seu funcionamento merece ser repensado pela Câmara Municipal, porque é um braço estratégico fundamental do Município e necessita de diversas ações para atrair mais passageiros. O Senhor Presidente confessou depositar muita esperança que a Lei do Orçamento de Estado para 2018 desbloqueie a questão do descongelamento de carreiras que, neste caso, é mais do que merecido. Há que continuar a trabalhar para criar condições políticas para implementação de uma carreira específica para motoristas de transportes coletivos urbanos que, como é sabido, foi alterada em prejuízo dos motoristas. A extinção da carreira específica de motorista de transportes coletivos trouxe danos, desconformidades e injustiças salariais. O Conselho de Administração que vier a ser designado terá obviamente esta carta de missão, pelo interesse público e coletivo da cidade e do concelho, frisou. Vai haver necessidade de articular muito bem o funcionamento desta Administração com as políticas que vierem a ser definidas pela Câmara Municipal na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes. Esta nova figura obrigará à criação de uma equipa que vai superintender sobre o funcionamento dos SMTUC e das outras transportadoras e há que estar ciente de todos os deveres e direitos de todas as partes.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que a carreira de assistente operacional com funções de agente único de transporte coletivo, por força da Lei nº 12A/2008 de 27 de fevereiro, foi absorvida nas carreiras gerais. Tal implica que, quando os SMTUC abrem um procedimento concursal têm de recrutar para a base de assistente operacional. Agora o Orçamento de Estado já permite ir até à segunda posição mas durante o período da Troika não foi assim. Trata-se de uma carreira que, na sua opinião, encerra muita responsabilidade em relação às carreiras gerais de assistente operacional: os motoristas dos transportes públicos transportam vidas diariamente, têm de ter uma panóplia de qualificações e certificações acrescidas e julga que é de inteira justiça que o Município se associe a esta reivindicação dos trabalhadores dos SMTUC. Disse que os vereadores do PSD reuniram com a Comissão de Trabalhadores no dia 17 de novembro e foram informados de que estes entregaram uma petição pública na Assembleia da República e aguardam marcação de audição. Da parte do PSD, sabe que o seu Grupo Parlamentar tudo fará para ajudar os trabalhadores nesta justa reivindicação dos trabalhadores dos SMTUC e também dos serviços municipalizados de transportes de Portalegre e Barreiro. Quer a Carris quer os STCP-Sociedade de Transportes Coletivos do Porto têm um regime de carreiras diferente. Gostaria, por isto, de deixar a nota de que todo o Executivo deve estar unido nesta questão das carreiras dos motoristas dos SMTUC.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que durante os últimos quatro anos em que fez parte do Conselho de Administração dos SMTUC teve a oportunidade de conhecer os transportes urbanos de uma forma bem distinta da que até ali conhecia, enquanto utilizador. Os SMTUC têm uma história rica e antiga, que dignifica a cidade e o concelho de Coimbra. O que o anterior Conselho de Administração, ao qual teve a honra de pertencer fez, foi pegar num serviço que estava em falência técnica. Em setembro de 2013, quando chegou aos SMTUC, a dívida de curto prazo ultrapassava os 2 milhões de euros. Portanto, agradece a solidariedade do PSD em relação às carreiras dos agentes únicos e às carreiras dos assistentes operacionais mas convém não ter memória curta, frisou, lembrando que em 2008 foi um governo do PSD que protagonizou a reforma das carreiras na Administração Pública e que juntou uma série de carreiras específicas num bolo único que é a carreira dos assistentes operacionais, onde nada se diferencia. Em suma, é importante que o PSD seja solidário mas também é importante que se perceba quem é que tomou as decisões na Administração Pública, nacional e local, que levaram a que hoje haja motoristas que são pessoas qualificadas, que têm a responsabilidade de transportar muitas pessoas e auferem, como remuneração, em muitos casos, o salário mínimo nacional. Felizmente, agora algumas dessas situações começam a ter solução à vista. Quanto a novos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desafios, afirmou que só é possível haver renovação de rede e investimentos futuros depois de se ter feito o que se tem feito até aqui: conseguir que algumas dezenas de autocarros não estejam permanentemente parados para manutenção e ter parque para realizar todas as carreiras. O investimento que o anterior Executivo fez na aquisição de autocarros foi fulcral e permitiu que hoje se comece a ter outro tipo de disponibilidade para reformular carreiras e ir mais além, explicou.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que, quando se quer, é possível reescrever a História, e foi isso que o Senhor Vereador Jorge Alves acabou de fazer. Quando entrou em vigor a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) era sabido que os SMTUC tinham capitais próprios negativos que rondavam 1 milhão de euros. Isso era conhecido por todo o Executivo através dos relatórios que vinham à Câmara. Logicamente que o Executivo que entrou em funções em 2013 “herdou” esta situação, mal legislada num governo liderado pelo PSD. A LCPA trouxe um conjunto de vicissitudes e problemas aos transportes. A Lei por vezes coloca entraves, tal como o de hoje: na sua opinião, não deviam ser vereadores a assumir o Conselho de Administração dos SMTUC, devia dar-se liberdade à Câmara para poder nomear as pessoas que entendesse, as mais capacitadas para assumir estas funções de gestão dos Serviços Municipalizados.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** concordou que em 2013 os SMTUC tinham atingido uma situação insustentável, ao nível financeiro, com falta de recursos humanos e uma frota envelhecida com gravíssimos problemas de manutenção. Não há dúvidas de que essa situação catastrófica foi invertida. Hoje os SMTUC estão longe de estar bem mas a aposta no serviço público de transportes tem de continuar a ser feita para, aos poucos, dar frutos e para se conseguir servir todo o concelho de Coimbra condignamente. Portanto, há um caminho muito longo a percorrer que é o do reforço dos serviços públicos de transportes urbanos de Coimbra. O Senhor Vereador deu razão aos trabalhadores dos SMTUC e disse que há muitos mais setores da Administração Pública que, infelizmente, sofrem com esta Lei 12A/2008, de 27 de fevereiro, que não faz qualquer sentido e impede a normal progressão de muitas carreiras. Urge que seja reposta a justiça porque não é admissível que os motoristas, com a enorme responsabilidade que têm, sejam tratados como pessoal não qualificado.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que, uma vez que se estava a falar de memória e de situações insustentáveis, gostaria de afirmar que o ano em que se “bateu no fundo”, de facto, foi 2011, e todos sabem porquê. A memória não pode apenas remontar, como alguns desejam, a 2013.

O Senhor **Presidente** disse que, de facto, havia um problema de 2 milhões de euros em 2013. Além disso, havia uma ação de execução fiscal coerciva de mais um milhão de euros. Estas situações despoletaram-se no decurso do mandato iniciado em 2013 e ainda bem que foram resolvidas.

Assim, colocou à votação a proposta acima transcrita, feita ao abrigo do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como das disposições previstas no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do Código dos Contratos Públicos, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 80/2017 (30/11/2017):

- **Aprovar a proposta do Senhor Presidente acima transcrita.**

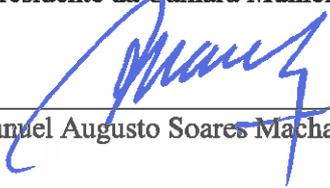
Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

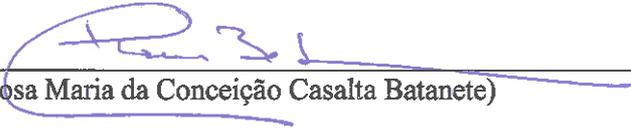
E sendo dez horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)